



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG

Edital Cátedras Francesas (CF-UNIRIO) na UNIRIO
Edital CF-UNIRIO nº 03/2017

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em parceria com o Consulado Geral da França no Rio de Janeiro, lança pela primeira vez, o programa de cátedras a fim de receber professores ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa no Estado do Rio de Janeiro.

1. OBJETIVO

O Edital CÁTEDRAS FRANCESAS (CF-UNIRIO), iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG) e do Consulado Geral da França, tem como principal objetivo ampliar parcerias internacionais nas atividades de ensino, pesquisa e produção científica de pesquisadores da UNIRIO e pesquisadores das instituições de ensino e pesquisa da França. Este PROGRAMA tem os seguintes objetivos principais:

- a) Contribuir para o engajamento de pesquisadores internacionais na UNIRIO;
- b) Fortalecer e ampliar a pesquisa na UNIRIO, considerando a necessidade de internacionalização através da formação de alianças estratégicas;
- c) Possibilitar maior interação dos Programas de Pós-Graduação com pesquisadores da França no desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- d) Melhorar o processo de inclusão das dimensões internacionais e interculturais no ensino/aprendizagem e pesquisa da UNIRIO.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

Para docente anfitrião da UNIRIO:

- a) Ser docente do quadro permanente da UNIRIO com regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva.
- b) Ter projeto de pesquisa cadastrado na Diretoria de Pesquisa da PROPG e em situação regular;
- c) Ser integrante de grupo de pesquisa da UNIRIO no Diretório do CNPq;
- d) Ser docente permanente credenciado em Programa de Pós-Graduação da UNIRIO.

Para os docentes franceses

a) Ser “Professeur des Universités”, “Maître de conférences”, “Chargé de recherche” ou “Directeur de recherche”. A habilitação para dirigir pesquisas (HDR) será considerada como um critério preferencial. Não é necessário ter a nacionalidade francesa.

3. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES/PESQUISADORES PARTICIPANTES

3.1 Docente da UNIRIO responsável pela Cátedra

a) O projeto será apresentado pelo professor anfitrião ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação para sua anuência. O professor anfitrião, responsável pela Cátedra, compromete-se a participar do programa elaborado em conjunto e a garantir as condições necessárias de acolhida em função do programa de trabalho definido.

3.2 Candidato da Instituição Francesa

- a) Cabe ao candidato a organização, de forma autônoma, de sua estadia no Rio de Janeiro.
- b) Os professores selecionados deverão possuir todos os documentos administrativos necessários. Devem também fazer e financiar estas medidas administrativas, com antecipação suficiente para obterem o visto antes da data de partida.
- c) Os professores selecionados deverão fazer um pedido de visto temporário de tipo científico junto ao Consulado Geral do Brasil na França, independentemente da duração de sua estadia no Brasil.
- d) O professor selecionado deverá fazer inscrição no CPF (cadastro de pessoas físicas) para que a UNIRIO possa viabilizar o pagamento da bolsa através de ordem de pagamento, junto ao Banco com sede no Brasil e agência no estado do Rio de Janeiro.
- e) Os professores selecionados são responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil. Assim é fortemente recomendado obter o máximo de informações prévias sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil na França.
- f) Se a estadia implicar em atividades de campo, os professores selecionados deverão IMPERATIVAMENTE discuti-las com o professor anfitrião responsável pela cátedra a fim de se prevenirem contra todas eventuais dificuldades administrativas.
- g) o Consulado geral da França no Rio de Janeiro poderá eventualmente solicitar ao professor convidado que intervenha, no âmbito de sua programação científica.

Na medida do possível, a estadia na universidade brasileira será facilitada pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UNIRIO. Para que a comunicação seja frequente, os professores selecionados deverão sistematicamente informar ao Consulado geral da França no Rio suas atividades públicas no âmbito do programa das cátedras, tais como palestras, seminários, debates de ideias, etc.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Este programa permite receber até 02 (dois) professores ou pesquisadores de instituições francesas por uma duração necessária compreendida entre 60 e 180 dias.

Os candidatos selecionados receberão uma bolsa mensal da universidade brasileira, de um montante igual a R\$ 8000,00 (oito mil reais); a Embaixada da França financiará a passagem aérea de ida e volta (em classe econômica, com 2 bagagens registradas no check-in).

5. PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL CF-UNIRIO

As propostas devem ser encaminhadas para Diretoria de Pós-Graduação da PROPG, nos horários entre 11h e 17h, no período entre 18 de abril a 02 de junho de 2017.

6. DOCUMENTOS PARA A CONFEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL CF-UNIRIO:

a) Projeto - Os projetos apresentados poderão ser redigidos em francês, em português ou em inglês. O projeto elaborado em parceria com um professor da UNIRIO (professor anfitrião, responsável pelo projeto e pela cátedra) E deverá descrever obrigatoriamente as atividades de ensino e de pesquisa que serão desenvolvidas deverá também informar as datas previstas da estadia no Brasil. O projeto deverá obrigatoriamente comportar no mínimo uma ou mais palestras, destinadas ao público em geral ou uma atividade de divulgação científica. A apresentação do projeto deverá ser sintética (menos de 10 páginas).

b) Curriculum Vitae e cópia do passaporte válido do Pesquisador estrangeiro,

c) Currículo "Lattes" do professor anfitrião brasileiro,

d) Carta de anuência do Colegiado do Programa de Pos-graduação solicitante,

e) Proposta de publicação de um artigo em co-autoria com docente permanente do Programa anfitrião

Toda documentação deverá ser enviada por email, **com assunto: Cátedras francesas na UNIRIO** até o dia 02 de junho de 2017, para:

- UNIRIO, à Diretoria de Pos-Graduação da PROPG: propgdpg@unirio.br

- Consulado Geral da França no Rio de Janeiro, Philippe Michelon e Pauline Combaret:

philippe.michelon@diplomatie.gouv.fr, pauline.combaret@diplomatie.gouv.fr

7. DATAS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

a) As estadias dos pesquisadores franceses deverão começar obrigatoriamente entre julho e dezembro de 2017. As datas informadas no projeto poderão ser modificadas excepcionalmente, dentro do período acima definido no ano de 2017.

b) Os professores selecionados que desejem postergar sua vinda para o ano de 2018 perderão automaticamente o benefício da seleção.

Esta chamada reforça a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: estas devem ser escolhidas em comum acordo com o professor anfitrião em função do calendário brasileiro e da disponibilidade deste, conforme seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade e/ou fora dela.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

As propostas serão analisadas em três etapas:

Etapa I – Enquadramento

Esta etapa consiste no enquadramento e na pré-análise da documentação das propostas apresentadas, na Diretoria de Pós-Graduação, pelo comitê franco-brasileiro para este Edital denominado Comissão avaliadora. Esta Comissão será composta por pesquisadores indicados pelo Comitê Científico da UNIRIO e do Consulado Geral da França, que irá apontar em ordem de prioridade as propostas aprovadas. Será verificado o atendimento aos critérios de elegibilidade e às recomendações para itens financiáveis do edital, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta ao presente Edital.

Etapa II – Análise, Julgamento e classificação

Esta etapa consistirá no julgamento de mérito e relevância das propostas, que irá apontar em ordem de prioridade as propostas aprovadas. Os critérios de avaliação tomarão por base os seguintes aspectos: originalidade, mérito-científico, organização do plano de trabalho, *curriculum vitae* do pesquisador e a aplicabilidade e relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social das diferentes áreas, incluindo sustentabilidade e inovação.

Esta chamada reforça a atenção dos candidatos sobre a importância da elaboração conjunta do projeto pelo candidato e pelo professor anfitrião, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.

Etapa III – Homologação

O parecer da Comissão sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica contendo a relação das propostas avaliadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será explicitado o mérito científico do trabalho. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados por pelo menos três membros da Comissão.

9. FORMA DE CONCESSÃO DO FOMENTO À PESQUISA

As propostas poderão ser contempladas com recursos mediante disponibilidade financeira na forma de auxílio à Pesquisa.

Enquanto permanecer no Brasil, as demandas do professor estrangeiro serão de responsabilidade do professor anfitrião, cabendo à Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da UNIRIO viabilizar o pagamento da bolsa.

10. RECURSOS

Entende-se por recurso o pedido de reconsideração da decisão relativa à solicitação de fomento à pesquisa, devendo ser acrescido de justificativas ou explicações que possam contribuir para o novo exame. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias corridos para interposição de recursos, a partir da data da divulgação do resultado final no endereço eletrônico da UNIRIO.

Os recursos serão julgados pela Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa e por três professores integrantes do Comitê Científico, que não tenham submetido propostas ao presente Edital. Estes professores serão indicados pela PROPG. Os docentes pesquisadores que tenham participado da elaboração deste Edital não poderão apresentar propostas como professores anfitriões.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas é composta por relatório de atividades desenvolvidas e de questionário de satisfação do programa das cátedras que lhes será enviado pelo Consulado da França. O prazo máximo para a apresentação de relatório de atividades será ao término da estadia no Brasil. Dentro do relatório de atividades, necessariamente cada pesquisador deverá apresentar cópia do comprovante de submissão de artigo em revistas na área de conhecimento.

A UNIRIO analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

A não entrega dos relatórios de atividades e não encaminhamento do artigo, o pesquisador estrangeiro deve devolver integralmente à UNIRIO, antes de sua partida, todo e qualquer auxílio de que, porventura, tenha sido beneficiário, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e, o docente anfitrião fica impedido de participar de editais da UNIRIO nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do auxílio.

A submissão de artigo em co-autoria com docente anfitrião e equipe deverá ser em revistas que se encontrem nos estratos de avaliação (A1, A2 e B1) da CAPES (www.capes.gov.br).

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UNIRIO, por motivo de

interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente o apoio da UNIRIO;
- b) Deverá ser comunicada à PROPG, pelo docente anfitrião, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;
- c) A PROPG se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos e por visitas técnicas;
- d) Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a UNIRIO durante o período de sua vigência.

Cronograma:	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	18/04/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/04 a 02/06/2017
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	05/06 a 09/06/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	09/06/2017 após 18h
PERÍODO DO RECURSO	12/06/2017 a 14/06/2017
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO	20/06/2017 após 18h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/06/2017

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017

PROF. DRa. EVELYN GOYANNES DILL ORRICO
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa